



Instituto de Previdência Municipal de São Paulo



TERMO DE CONTRATO nº 008/IPREM/2020

ADITIVO nº 03

PROCESSO SEI nº 6310.2020/0001436-3

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - IPREM**, entidade autárquica, com sede nesta Capital na Avenida Zaki Narchi, nº 536, Vila Guilherme, São Paulo/SP, CEP 02029-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 47.109.087/0001-01, representado pela Sra. **MARIA DE FATIMA IVANECHTCHUK GOMES**, brasileira, Economista, portadora da cédula de identidade RG n.º 12.271.501-9, inscrita no CPF/ME, sob o n.º 051.311.848-94, nomeada Coordenador(a) V, Ref. DAS-15, da Coordenadoria de Administração e Finanças, constante do Decreto n.º 60.383/21, publicado no DOC, de 01/02/2022, adiante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA MARCELO DAS NEVES PIRES TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.869.025/001-54, com sede à Rua Libero Badaró, nº 137, Pavimento 3, Centro, SP - CEP: 01009-000, neste ato, representada por **Sr. MARCELO DAS NEVES PIRES**, portador da cédula de identidade RG. nº 64.789.367-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 600.974.692-20, adiante designada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Municipal nº 13.278 de 07/01/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, demais normas complementares e de acordo com o despacho contido no processo SEI supramencionado, conforme documento nº 066984302, publicado no Diário Oficial da Cidade de 16/07/2022 – página 72, resolve firmar o presente aditamento ao Termo de Contrato nº 008/IPREM/2020, que trata da prestação de serviços de motofrete para as unidades da PMSP, com entrega e coleta de pequenas cargas, por meio de motocicletas para o IPREM, na conformidade das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica o Termo de Contrato prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 05/09/2022 até 04/09/2023.

M
9



Instituto de Previdência Municipal de São Paulo



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do **Termo de Contrato nº 008/IPREM/2020**.

Em concordância, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 20 de julho de 2022.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
MARIA DE FÁTIMA IVANECHTCHUK GOMES
REPRESENTANTE

marcelo das neves pires
MARCELO DAS NEVES PIRES TRANSPORTES
MARCELO DAS NEVES PIRES
RESPONSÁVEL LEGAL

Testemunhas:

Andréa Alecrim Rocha
RF 843662-2

Rp. 14.599.000 - x

Carolina Oliveira Caetano

Carolina Oliveira Caetano
RF 895417-8